



LEI Nº 3.879, de 15 de abril de 2026.

Publicado no mural
da PMJN em
15/04/2026
Santos

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.273, de 15 de dezembro de 2020, o inciso X, com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....
X. Festival de Tradições Rurais da Valada de Cavalinhos.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 15 de abril de 2026.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de abril de 2026.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete